ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI 1.331, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Permite ao Poder Executivo abrir crédito especial no valor de CR$ 4.154,07 e a reduzir dotação do orçamento em vigor.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 4.154,07 (quatro mil, cento e cinqüenta e quatro cruzeiros e sete centavos), destinado ao pagamento de vencimentos à Secretária Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1.973.

Artigo 2º - Fica igualmente permitido ao Poder Executivo reduzir a importância de CR$ 4.154,07 (quatro mil, cento e cinqüenta e quatro cruzeiros e sete centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

AGENCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN

3.1.1.1 - 8.3 -019 - Vencimentos .....CR$ 4.154,07

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente Lei, a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM, em 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda